



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.397/2023

Poxoréu, 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional por excesso de arrecadação, sobre inclusão no PPA 2022/2025, na LDO 2023 e na LOA 2023, Lei e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de R\$ 162.306,24 (cento e sessenta dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: Manutenção Repasse Lei Paulo Gustavo
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais
Valor: R\$ 107.413,05

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: Manutenção Repasse Lei Paulo Gustavo
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, artísticas, científ. Despor. E outras
Valor: R\$ 46.792,89

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: Manutenção Repasse Lei Paulo Gustavo
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Valor: R\$ 8.100,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no art. 2.º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, repassados pela lei Paulo Gustavo.

Art. 4.º Fica incluída na LDO 2023, PPA 2022/2025 E LOA 2023, as seguintes atividades:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: Manutenção Repasse Lei Paulo Gustavo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais
Valor: R\$ 107.413,05

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: Manutenção Repasse Lei Paulo Gustavo
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, artísticas, científ. Despor. E outras
Valor: R\$ 46.792,89

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: Manutenção Repasse Lei Paulo Gustavo
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Valor: R\$ 8.100,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 31/08/2023 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.